

Firmino Lourenço Pais. Do cunhal norte desta última propriedade segue, finalmente, até ao marco n.º 8, junto da bifurcação de caminhos ali existentes.

§ único. A Câmara Municipal de Viseu procederá, no prazo de noventa dias, a contar da publicação do presente decreto, à colocação de marcos, por forma que fiquem bem patentes os limites fixados neste artigo.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Outubro de 1951.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Joaquim Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:691

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir as categorias de auxiliar de veterinária da missão de combate às tripanossomíases e de abegão da Repartição Técnica de Agricultura, ambas da província de Moçambique, respectivamente nas classes XVI e XVII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 6 de Outubro de 1951.—O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.—*Trigo de Morais*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:692

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Na Agência-Geral do Ultramar

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Reforçar com 2.500\$ a verba do capítulo 2.º, artigo 20.º, n.º 1) «Casa da Metrópole em Luanda — Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e con-

forto — Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 2.º

Casa da Metrópole em Luanda

Artigo 21.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Portes de correio e telégrafo»	1.700\$00
Artigo 21.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Transportes, despachos, fretes e seguros»	800\$00
	<hr/>
	2.500\$00

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937:

b) Abrir um crédito especial de 1.100\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 2.º, artigo 25.º «Casa da Metrópole em Luanda — Diversos encargos — Abono de família», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950, usando para contrapartida igual importância da verba do mesmo capítulo, artigo 19.º, n.º 1) «Casa da Metrópole em Luanda — Despesas com o material — Material de consumo corrente — Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente, encadernações, assinaturas, jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço e pequenas reparações eventuais», da mesma tabela de despesa.

2) No Gabinete de Urbanização do Ultramar

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Abrir um crédito especial de 42.000\$, destinado a reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, aprovado pela Portaria n.º 13:374, de 7 de Dezembro de 1950:

Artigo 7.º, n.º 2) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Telefones» . . .	2.000\$00
Artigo 11.º «Diversos encargos — Deslocações do pessoal às colónias e ao estrangeiro e outras despesas com transportes e passagens dentro das colónias e no estrangeiro»	40.000\$00
	<hr/>
	42.000\$00

usando para contrapartida disponibilidades existentes na verba do artigo 1.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 6 de Outubro de 1951.—O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.